DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1740 – DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial"

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que, mediante o **Autógrafo nº 1766/2026**, que dispõe sobre a aprovação do Legislativo, a **Câmara Municipal aprovou** e **eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cria ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R$ 351.274,20 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 418 (RECURSO FEDERAL)
02.04. 03 - DIRETORIA DA CULTURA
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3.3.90.36 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 18.774,20
FICHA: 419 (RECURSO FEDERAL)
02.04. 03 - DIRETORIA DA CULTURA
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3.3.90. 39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... 2.500,00
FICHA: 420 (RECURSO FEDERAL)
02.04. 03 - DIRETORIA DA CULTURA
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
4.4.90. 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00
FICHA: 421 (RECURSO FEDERAL)
02.06. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2010 - CENTRAL DE AMBULÂNCIA
3.3.90. 30 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FICHA: 422 (RECURSO FEDERAL)
02.06. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2010 - CENTRAL DE AMBULÂNCIA
3.3.90. 30 - MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
FICHA: 423 (RECURSO FEDERAL)
02.06. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2010 - CENTRAL DE AMBULÂNCIA
3.3.90. 39 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... 50.000,00
FICHA: 424 (RECURSO FEDERAL)
02.06. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2036 - UBS III RACLÊ BARRETO
3.3.90. 30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00
FICHA: 425 (RECURSO FEDERAL)
02.06. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR
3.3.90. 30 - MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00

TOTAL.....351.274,20

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, é referente ao repasse da Política Nacional Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022 e Emendas parlamentar Individual – Renata Abreu / Guilherme Derrite / Nilto Tatto, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3° – No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2026 a 2029, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1715/2025, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1701 / 2025, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1717 / 2025, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 16 de junho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal de Nova Independência

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº: 03/2025

Modalidade da Licitação Original: Concorrência Pública nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA **CNPJ:** 55.752.042/0001-70

CONTRATADA: TIETÊ COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 23.847.745/0001-96

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de serviços ao objeto contratado e prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$52.783,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$409.683,40 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO: Fica o prazo de vigência e execução prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, passando o termo final do contrato para **29 de julho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: Geraldo Juniti Oguri - Presidente da Câmara.

.....